



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3468

De 15 de março de 2.006.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA “EURIPEDES APARECIDO FERNANDES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Denomina-se **“EURIPEDES APARECIDO FERNANDES”** a Quadra Poliesportiva localizado na Rua Onze nº 1.641-A, esquina com a Avenida “Q”, Jd. Parisi, nesta cidade de Orlandia.

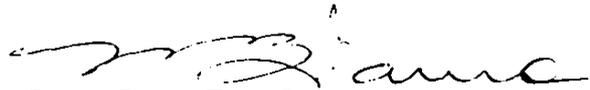
**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**  
Orlândia, 15 de março de 2.006.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 008/06  
Projeto de Lei nº 011/06